

## Política de Patrocínios, Doações e Brindes

A Coopervass tem o compromisso com a **transparência, ética e responsabilidade social**. Por isso, estabelecemos regras para a concessão de **patrocínios, doações e brindes**.

### O que apoiamos

- Projetos sociais, culturais, educacionais, esportivos, ambientais e agropecuários;
- Iniciativas alinhadas aos valores cooperativistas e que tragam benefícios para os cooperados e a comunidade;
- Eventos e ações que fortaleçam a imagem da Coopervass e incentivem o desenvolvimento local.

### O que não apoiamos

- Ações político-partidárias ou com fins pessoais;
- Iniciativas que causem danos ambientais ou que não estejam alinhadas aos valores da cooperativa;
- Atividades que envolvam discriminação, ilegalidade ou conflito de interesses.

### Como solicitar

Os pedidos devem ser feitos pelo **formulário disponível no site da Coopervass**, com pelo menos **30 dias de antecedência**.

Após o preenchimento do formulário, o solicitante receberá uma resposta em até 10 dias úteis.

### Contrapartidas

- Exposição da marca da Coopervass em materiais e mídias;
- Relatórios e comprovação dos resultados do projeto;
- Divulgação em eventos e canais digitais.

## Prestação de contas

**Beneficiários de doações e patrocínios devem, em até 15 dias após o evento ou projeto, enviar à Coopervass:**

- Relatório de Comprovação de Contrapartida (disponível no site);
- Notas fiscais;
- Materiais que comprovem a realização e os resultados da ação.

## Brindes

A concessão ou recebimento de brindes só é permitida em situações de cortesia institucional, sempre de baixo valor e sem gerar favorecimento.